Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.799, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA, REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES, ATRAVÉS DO CAMPUS DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado ao pagamento de auxílio financeiro aos Servidores do quadro efetivo da Câmara, regularmente matriculados na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões através do Campus de Erechim, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01.....Câmara Municipal de Vereadores
0101.....Câmara Municipal de Vereadores
0101.12.....Educação
0101.12364...Ensino Superior
0101.123640053.....Assistência ao Aluno de Ensino Superior
0101.1236400532.092.....Manutenção Convênio URI/CÂMARA
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.18.00.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3390.18.01.00.00 – BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS .....R$ 4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 4.000,00

Art. 2°- Servirá de recurso para a abertura de Crédito Especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0101.0103100012.001 – 3390.35.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração